

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 8047-JB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Luísa Colaço, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 614/03.7TAPDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Luís Vieira Cordeiro, filho de Manuel Moniz Cordeiro e de Maria Valentina Vieira, natural da Covoada, Ponta Delgada, nascido em 6 de Maio de 1969, casado, pedreiro, titular da identificação fiscal n.º 179393928, titular do bilhete de identidade n.º 10212456, com a licença de condução n.º A-70103, com a segurança social n.º 032084760, com domicílio na Rua Bensaúde, 18, 9500 Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos de menores e pessoa indefesa, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 3 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira*. — O Escrivão Auxiliar, *Francisco Veloso*.

Anúncio n.º 8047-JC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Luísa Colaço, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 429/96.7TBPD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Ferreira Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Maria Lasalete Machado Ferreira Gonçalves, natural de Horta, Horta, nascido em 30 de Agosto de 1969, com o bilhete de identidade n.º 8993052, com domicílio na Vereda de Baixo, 83, Fenais da Luz, 9500 Ponta Delgada, por despacho de 19 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira*. — O Escrivão Auxiliar, *Francisco Veloso*.

Anúncio n.º 8047-JD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Luísa Colaço, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 428/96.6TBPD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Ferreira Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Maria Lasalete Machado Ferreira Gonçalves, natural de Horta, Horta, nascido em 30 de Agosto de 1969, com o bilhete de identidade n.º 8993052, com domicílio na Vereda de Baixo, 83, Fenais da Luz, 9500 Ponta Delgada, por despacho de 19 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira*. — O Escrivão Auxiliar, *Francisco Veloso*.

Anúncio n.º 8047-JE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Luísa Colaço, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 428/96.6TBPD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Ferreira Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Maria Lasalete Machado Ferreira Gonçalves, natural de Horta, Horta, nascido em 30 de Agosto de 1969, com o bilhete de identidade n.º 8993052, com domicílio na Vereda de Baixo, 83, Fenais

da Luz, 9500 Ponta Delgada, por despacho de 19 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira*. — O Escrivão Auxiliar, *Francisco Veloso*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Anúncio n.º 8047-JF/2007

A juiz de direito, Sandra Sousa Oliveira, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte da Barca, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 65/02.0TBPTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Renato da Silva Ferreira, filho de Manuel Ferreira e de Custódia Rodrigues da Silva, natural de São Lázaro, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1976, solteiro, operador de Som, titular do bilhete de identidade n.º 11263735, com domicílio na Chez Mme. Fournier, 52, BD Maillt, 92200 Neuilly Sur Seine, France, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea h), dois crimes de introdução em casa alheia previsto e punido pelo artigo 176.º, n.º 2, um crime de introdução em casa alheia na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 74.º e 176.º, n.º 2 e dois crimes de furto qualificada na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 74.º, 296.º e 297.º, n.º 2, alínea h), todos do Código Penal, praticados em 11 de Agosto de 1992, por despacho de 11 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo.

18 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Sousa Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Gomes da Costa*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 8047-JG/2007

O juiz de direito, Dr. João Augusto Martins Castanho Correia, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 87/06.2GAPTL, pendente neste Tribunal contra o arguido Catalin Anghel, casado, natural de Buzau, de nacionalidade Romena, filho de Anghel Ion e de Vasile Rita, nascido em 1 de Abril de 1981, servente da construção civil, com o passaporte n.º 4891811, emitido em 18 de Agosto de 2004, pela Roménia, com domicílio no lugar de Bouça Nova, Corvite, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a), e 3, do Código Penal e um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticados em 7 de Março de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — O Escrivão Auxiliar, *Manuel Cunha*.

Anúncio n.º 8047-JH/2007

O juiz de direito, Dr. João Augusto Martins Castanho Correia, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que, no processo abreviado n.º 73/07.5TAPTL, pendente neste Tribunal, contra o arguido José de Lima Gomes, filho de José Fiúza Gomes e de